



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Edital 01/2019-PROEG

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2019.

DIVULGA LISTA DE MATRÍCULAS DE DISCENTES PASSÍVEIS DE DESLIGAMENTO PELO ATINGIMENTO DE QUATRO REPROVAÇÕES NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR.

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO** em exercício, nomeada pela Portaria n.º 3811/2018-DARH de 13 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a lista de matrículas de discentes que, concluído o semestre letivo 2018.2, encontram-se na situação prevista no Art. 61, II do Regimento Geral da UFRR, ou seja, o atingimento de quatro reprovações no mesmo componente curricular, e estão sujeitos ao desligamento do quadro de discentes da instituição, sendo o processo regulamentado pela Resolução 009/2018-CEPE.

1. Em conformidade com o prazo estabelecido no Art. 11, IV, "a" daquela Resolução, a **data limite para apresentação de defesa prévia ao DERCA é 14/01/2019**, sendo efetivado o desligamento daqueles discentes que não o fizerem ou o fizerem fora do prazo, sem prejuízo da efetivação do desligamento daqueles que, apresentando a defesa prévia, tenham seu pleito indeferido, garantida a instância recursal.

2. O Anexo I deste Edital apresenta a relação de matrículas dos discentes, classificados pelos cursos de graduação.

3. Salientamos ainda o que o art. 13 da citada Resolução dispõe que *“A efetivação do desligamento, em qualquer uma de suas modalidades, não isenta o discente do cumprimento de obrigações eventualmente contraídas com o sistema de bibliotecas e outros serviços da UFRR”*.

Certifico que este Edital foi publicado no mural do DERCA e Portal de Internet da UFRR em 03/01/2019, às 15h e que o original assinado encontra-se arquivado na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – Proeg.

Edna Paula Marcelino Magalhães
Pró-Reitora de Graduação em exercício